



LEI ORDINÁRIA Nº 606

de 08 de novembro de 1987

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL CRUZADOS), NO EXERCÍCIO DE 1987, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 30 de novembro de 1987 aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente, no valor de Cz\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil cruzados), nas seguintes rubricas orçamentárias:

U.0. - 01.01 CÂMARA MUNICIPAL

3.000 - Despesas Correntes

3.100 - Despesas de Custeio

3.110 - Pessoal

3.111 - Pessoal Civil Cz\$ 600.000,00

3.120 - Material de Consumo Cz\$ 50.000,00

3.130 - Serviços de terceiros e Enc.

3.131 - Remuneração de Serviços Pessoais Cz\$ 80.000,00

3.132 - Outros Serv. e Encargos Cz\$ 50.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR Cz\$ 780.000,00

(Setecentos e oitenta mil cruzados)

Art. 2º.. Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro, serão os provenientes na anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, no valor de Cz\$ 180.000,00 - (Cento e oitenta mil cruzados), provenientes da operação de crédito autorizada através da Lei nº 596/87 de 06.08.87.

ANULAÇÕES:

U.0. - 2.6 - Deptº Obras e Serviços:

4.000 - Despesas de Capital

4.100 - Investimentos

4.120 - Equip. e Mat. Permanente Cz\$ 180.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO Cz\$ 180.000,00

(Cento e oitenta mil cruzados)

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, em 08.12.1987.

Engº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 606/1987 - 08 de novembro de 1987

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em